



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Processo n.: 41172/2017

EDITAL DMP n. 001/2019

Estabelece normas para inscrição, atualização e renovação no Registro Cadastral de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, CNPJ n. 83.845.701/0001-59, torna público aos interessados as normas para inscrição, atualização e renovação do Registro Cadastral (Certificado de Registro Cadastral – CRC), conforme preceitua a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

1 – REFERÊNCIAS

1.1 – LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE O CADASTRAMENTO: Seção de Fornecedores (Divisão de Licitação e Compras Diretas – Diretoria de Material e Patrimônio – TJSC), situada no 2º andar (Centro Executivo ACCR), na Rua Presidente Coutinho, nº 232, Centro, Florianópolis/SC (CEP 88015-230). Telefones para contato: (48) 3287-2040/2042 ou por intermédio do e-mail: cadastro@tjsc.jus.br.

1.2 – O Edital de Registro Cadastral e seus anexos estão disponíveis na íntegra para pesquisa no endereço acima descrito, como também na sua versão *on-line*, no seguinte endereço eletrônico: www.tjsc.jus.br > Licitações, contratos e fornecedores > Editais de Cadastro/Credenciamento > Cadastro de Fornecedores - Edital n. 01/2019 > [Edital na íntegra](#)).

1.3 – Os dados constantes do Registro Cadastral de Fornecedores deste Tribunal poderão ser consultados pelas Comissões de Licitação e/ou pelos Pregoeiros para suprir a ausência de documentos necessários à habilitação em licitações.

2 – DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO CADASTRAL

2.1 – Do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral

2.1.1 – O Registro Cadastral se dará a qualquer tempo, mediante preenchimento do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I), acompanhado dos documentos constantes do item 4, observadas as formalidades estabelecidas no item 3, ambos deste Edital.

2.1.2 – Os interessados deverão encaminhar os documentos, em forma de arquivo “PDF”, para Inscrição/Renovação no Registro Cadastral por meio de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

solicitação enviada ao endereço eletrônico cadastro@tjsc.jus.br, cujos autos tramitarão na forma digital (SPA).

2.1.2.1 – De forma excepcional, os interessados poderão fazê-lo por via postal, devendo indicar no anverso do envelope, além do endereço completo deste Tribunal (descrito no subitem 1.1 deste Edital), as seguintes informações:

**DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO CADASTRAL
RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

2.1.3 – Os documentos para Inscrição/Renovação Cadastral serão protocolizados pela Comissão Permanente de Habilitação Cadastral (CPHC), na data do seu recebimento, para fins de verificação da tempestividade.

2.1.4 – Os interessados que constituírem procuradores para representá-los neste Tribunal deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 4.1 deste Edital.

2.1.5 – O Certificado de Registro Cadastral terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data do protocolo.

2.1.6 – Durante a vigência do Registro Cadastral, o interessado deverá solicitar por e-mail sua atualização, apresentando os documentos que, por sua natureza, dependam de substituição periódica, além daqueles que sofrerem alteração.

2.1.6.1 – Entende-se por documentos que não dependem de substituição periódica, para fins de Renovação Cadastral, os relacionados nos subitens 4.2.1.1.1, 4.2.1.2.1, 4.2.1.2.2, 4.2.2.2.1, 4.2.2.4, caso não ocorram alterações no período.

2.1.7 – A Renovação do Registro Cadastral deverá ocorrer anualmente, *preferencialmente antes do vencimento do CRC*, mediante preenchimento do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I) e envio conforme previsto no subitem 2.1.2.

2.1.8 – Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do CRC e não sendo protocolizado pedido de Renovação Cadastral, ele será cancelado, requerendo do interessado novo Pedido de Inscrição/Renovação no Registro Cadastral.

2.1.9 – Uma nova Inscrição/Renovação Cadastral implica na necessidade de apresentar todos os documentos constantes do item 4 deste Edital.

2.2 – Da participação em Tomada de Preços

2.2.1 – Para participação nas licitações na modalidade de Tomada de Preços, a solicitação do registro deverá ocorrer até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/1993).

2.2.2 – No caso de interesse em participar de Tomada de Preços, deverá o interessado incluir no Anexo I as informações sobre a licitação que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

pretende participar, de forma destacada, para orientação da CPHC, a fim de priorizar a análise dos processos administrativos.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 – Quanto à apresentação dos documentos

3.1.1 – Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente por meio eletrônico em formato “PDF”, em arquivos com tamanho máximo de 4MB; sendo que o interessado ficará responsável pela veracidade das informações prestadas na solicitação e nos documentos remetidos.

3.1.2 – O interessado poderá, ainda, apresentá-los em papel, por qualquer processo de fotocópia autenticada em cartório competente ou em original, sendo que a CPHC procederá à conferência de sua autenticidade, declarando que “confere com o original”, conforme disposto na Lei Estadual n. 16.741, de 21 de outubro de 2015.

3.1.3 – “Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação” (art. 838 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina).

3.1.4 – Quando apresentados em papel, aqueles emitidos por sistema eletrônico terão sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

3.1.5 – Em meio digital ou físico, não serão aceitos documentos com rasuras e/ou ilegíveis.

3.2 – Diligência para a conferência da autenticidade

3.2.1 – A CPHC poderá promover diligências para comprovação da autenticidade de qualquer documento.

3.3 – Dos documentos referentes à matriz ou filial

3.3.1 – Os documentos deverão estar em nome do interessado, número do CNPJ e o endereço respectivo.

3.3.2 – Se o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; se for filial, todos os documentos deverão estar no nome desta, salvo o disposto no subitem 4.2.2.6.2.3.

3.3.3 – Os documentos que constarem expressamente validade para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão assim considerados pela CPHC.

3.4 – Do prazo de validade dos documentos

3.4.1 – Os documentos devem estar dentro do prazo de validade.

3.4.2 – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.4.3 – Os interessados deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos federais, estaduais e municipais.

3.4.4 – A documentação deverá ter validade, no mínimo, até a data da protocolização.

3.5 – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal

3.5.1 – Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, deverão ser apresentadas duas certidões: Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

4 – DOS DOCUMENTOS

4.1 – Do representante legal

4.1.1 – O representante do interessado, se proprietário, deverá apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente.

4.1.2 – O interessado que constituir procurador deverá apresentar:

4.1.2.1 – Procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

4.1.2.1.1 – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário e do instrumento de comprovação de seus poderes;

4.1.2.2 – Cédula de identidade, se o procurador for pessoa física; e

4.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

4.2 – Dos documentos para habilitação

4.2.1 – Pessoa Física

4.2.1.1 – Da Habilitação Jurídica

4.2.1.1.1 – Cédula de identidade.

4.2.1.1.2 – Da Regularidade Fiscal

4.2.1.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.2.1.1.2.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.1.1.2.3 – Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;

4.2.1.1.2.4 – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

4.2.1.1.2.5 – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal; e

4.2.1.1.2.6 – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da lei 12.440/2011.

4.2.1.3 – Da qualificação técnica

4.2.1.3.1 – Para os interessados no ramo de comércio, indústria e serviços em geral, registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselhos: CRA, CRC, etc.), se houver, ou declaração do interessado atestando a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades, conforme Anexo II; e

4.2.1.3.2 – Para os engenheiros, arquitetos e demais responsáveis técnicos, certidão de Registro e Regularidade do interessado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de Registro e Regularidade do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2.1.4 – Da qualificação econômico-financeira

4.2.1.4.1 – Certidão de Execução Patrimonial expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio da pessoa física.

4.2.2 – Pessoa Jurídica

4.2.2.1 – Da habilitação jurídica

4.2.2.1.1 – Empresário: requerimento de registro de empresário em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma do Código Civil;

4.2.2.1.2 – Sociedades limitadas e empresários individuais de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do Estado, apresentado(s) na forma do Código Civil;

4.2.2.1.3 – Sociedades simples: comprovação da inscrição do ato constitutivo da sociedade no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por meio de Certidão de Personalidade Jurídica, na forma do Código Civil;

4.2.2.1.4 – Sociedades anônimas: ato constitutivo em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, na forma do Código Civil e da Lei n. 6.404/1976;

4.2.2.1.5 – Cooperativas: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764 de 1971;

4.2.2.1.6 – Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

4.2.2.1.7 – No que couber, os documentos referidos nos subitens 4.2.2.1.1, 4.2.2.1.2 e 4.2.2.1.5 poderão ser substituídos por certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da sede, devidamente atualizada, apresentada na forma do Código Civil.

4.2.2.2 – Da regularidade fiscal e trabalhista

4.2.2.2.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.2.2.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.2.3 – Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;

4.2.2.2.4 – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;

4.2.2.2.5 – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.2.2.2.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990; e

4.2.2.2.7 – Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da lei 12.440/2011.

4.2.2.3 – Declaração de que o interessado cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

4.2.2.3.1 – Declaração do interessado de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, constante do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I).

4.2.2.4 – Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco (Resolução CNJ n. 7/2005)

4.2.2.4.1 – Para contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, declaração do interessado e/ou seus sócios de que não possuem sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário, constante do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I).

4.2.2.4.2 – Para contratações, independentemente da modalidade de licitação, declaração do interessado e/ou seus sócios de que não possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, constante do Pedido de Inscrição/Renovação Cadastral (Anexo I).

4.2.2.5 – Da qualificação técnica

4.2.2.5.1 – Para interessados do ramo de comércio, indústria e serviços em geral

4.2.2.5.1.1 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselhos: CRA, CRC, etc.), se houver, ou declaração do próprio interessado atestando a não existência de entidade profissional que regule as suas atividades, conforme Anexo II.

4.2.2.5.2 – Para construtoras e empresas de engenharia, agronomia e arquitetura

4.2.2.5.2.1 – Certidão de Registro e Regularidade do interessado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Certidão de Registro e Regularidade do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; e

4.2.2.5.2.2 – Certidão de Pessoa Física (do responsável técnico) emitida pelo CREA ou CAU.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.2.2.6 – Da Qualificação Econômico-Financeira

4.2.2.6.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

4.2.2.6.1.1 – Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado de acordo com as seguintes condições:

4.2.2.6.1.1.1 – Publicado na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação na sede da licitante, para sociedades anônimas; ou, para demais empresas, por cópia do Livro Diário (com o balanço inserido), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede (matriz ou filial); e

4.2.2.6.1.1.2 – Para empresas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a apresentação do balanço deverá ocorrer na forma prevista Instrução Normativa RFB n. 1.420/2013 e alterações, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

4.2.2.6.2 – Apresentar uma das seguintes certidões, conforme situação:

4.2.2.6.2.1 – Certidão de concessão de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.2.6.2.2 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata; ou

4.2.2.6.2.3 – Certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos distribuidores da comarca da sede da matriz.

5 – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Os documentos apresentados para a obtenção do CRC, bem como para a sua atualização ou renovação, serão julgados, avaliados e classificados pela CPHC, de acordo com este Edital e com a legislação em vigor.

5.2 – Os interessados serão classificados nos grupos e subgrupos, em consonância com o objeto social descrito no contrato social, nos termos da Tabela de Materiais e Serviços deste Tribunal.

5.3 – A comprovação da situação financeira do interessado será feita de forma objetiva, por intermédio dos seguintes índices contábeis:

5.3.1 – LIQUIDEZ CORRENTE: Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$LC = AC / PC$$

5.3.2 – LIQUIDEZ GERAL: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LG = AC + RLP / PC + PNC$$

5.4 – Os interessados serão classificados nas classes A e B, de acordo com a avaliação econômico-financeira de suas demonstrações contábeis, mediante a aplicação dos índices de liquidez corrente e geral.

5.4.1 – Obterão a classificação na classe A os interessados que apresentarem os índices de liquidez corrente e de liquidez geral > 1 (maiores que 1).

5.4.2 – Obterão a classificação na classe B os interessados que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5.4.2.1 – Apresentarem os índices de liquidez corrente e de liquidez geral < 1 (menores que 1); ou

5.4.2.2 – Não apresentarem o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis.

5.5 – Caso os documentos para inscrição não atendam às disposições contidas neste Edital, o interessado será notificado para suprir as deficiências apontadas, via correio eletrônico com confirmação de leitura; na impossibilidade, a notificação se dará por via postal, mediante ofício com Aviso de Recebimento – AR. Decorridos 30 (trinta) dias sem manifestação do interessado, será indeferido o pedido e considerado o processo de Inscrição/Renovação Cadastral cancelado.

5.6 – O prazo para a emissão do CRC será de até 10 (dez) dias úteis a partir da data do protocolo, desde que a documentação esteja de acordo com o estabelecido neste Edital e que não haja recurso.

5.7 – Os interessados serão notificados do deferimento do pedido de Inscrição/Renovação no Registro Cadastral via correio eletrônico com confirmação de leitura. A partir da notificação, o CRC estará disponível para consulta *on-line*, no *site* do Tribunal de Justiça (www.tjsc.jus.br > Licitações, contratos e fornecedores > [Sistema de Dados cadastrais/Credenciamento de Fornecedores](http://www.tjsc.jus.br)).

5.8 – Na impossibilidade de notificação via correio eletrônico, poderão ser utilizados outros meios que assegurem a certeza da ciência do interessado.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Do indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração, renovação ou cancelamento, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata.

6.2 – A intimação será preferencialmente efetuada por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Endereço eletrônico, com confirmação de leitura;

6.2.2 – Correspondência com Aviso de Recebimento – AR;

6.2.3 – Publicação no Diário da Justiça Eletrônico, veiculado no *site* www.tjsc.jus.br;

6.2.4 – Transmissão via fac-símile com confirmação de recebimento.

6.2.5 – Admitir-se-á a utilização de outros meios que assegurem a certeza da ciência do interessado.

6.3 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela CPHC serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Sr. Diretor-Geral Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no prazo acima estabelecido e enviados eletronicamente na forma disposta no subitem 2.1.2.

6.4 – Interposto o recurso, a CPHC comunicará aos demais interessados, por intermédio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5 – A CPHC terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre as razões da petição e encaminhar o processo, devidamente instruído, à



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

autoridade superior, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para proferir a decisão final.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REGISTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES

7.1 – As sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 e nos editais de licitação, aplicadas às licitantes ou contratadas, serão registradas no Cadastro de Fornecedores e, conforme o caso, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

7.2 – Da suspensão e do cancelamento do registro cadastral

7.2.1 – O Registro Cadastral deverá ser suspenso por prazo determinado no caso de rescisão contratual, ou poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa em processo específico, nos seguintes casos:

7.2.1.1 – Inadimplência parcial ou total de obrigação contratual;

7.2.1.2 – Recusa de assinatura em contrato sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela Administração;

7.2.1.3 – Desempenho insatisfatório continuado, por faltas graves em contratos celebrados com este Tribunal;

7.2.1.4 – Prática de atos ilícitos e lesivos aos interesses da Administração Pública;

7.2.1.5 – Decretação de falência;

7.2.1.6 – Dissolução total da pessoa jurídica cadastrada;

7.2.1.7 – Possua registro de ocorrência que impeça de licitar e/ou contratar com o PJSC ou com a Administração Pública (art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos da punição, com abrangência consoante entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública; ou

7.2.1.8 – Deixar de apresentar documentação/informações solicitadas ou a(s) presente incompleta(s) ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CADASTRO

8.1 – O presente edital terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

8.2 - Ao final de cada período de 12 (doze) meses e durante a vigência deste Edital, será republicado aviso de Edital para Inscrição/Renovação Cadastral de novos interessados, sem prejuízo daqueles já cadastrados.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Conforme previsto no art. 1º da Resolução Conjunta n. 7/2015 – GP/CGJ, doravante os processos de cadastramento se darão em meio eletrônico, através do Sistema de Processos Administrativos – SPA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9.2 – O Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina será expedido somente aos interessados que obtiverem a aprovação de sua inscrição, e terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data do protocolo da solicitação, devendo os interessados atualizarem os documentos que possuam prazo de vigência próprio.

9.3 – Os documentos poderão ser atualizados a qualquer tempo, cabendo ao cadastrado a total responsabilidade pelas consequências advindas de sua inabilitação em certames licitatórios, acarretadas pela não atualização dos documentos ou informações constantes do cadastro.

9.4 – O Certificado é quesito obrigatório e indispensável para a habilitação em licitações na modalidade de Tomada de Preços, sendo facultativo em outras modalidades de licitação.

9.5 – A CPHC poderá solicitar aos interessados outros documentos não previstos neste Edital, ou outros que venham a ser exigidos por força de lei especial, objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.6 – Nos processos de Inscrição ou Renovação Cadastral, havendo silêncio do interessado por um período superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação no que tange à solicitação de documentos ou informações para a conclusão do processo, será considerado manifesto desinteresse pela CPHC, podendo promover o arquivamento dos autos e estabelecendo o cancelamento do CRC, com a devida comunicação.

9.7 – A obtenção do CRC não dispensa o cadastrado da apresentação de outros documentos ou informações exigidas em determinadas licitações, em função da natureza do objeto a ser licitado.

9.8 – Toda declaração emitida pelo interessado deve conter assinatura e identificação do signatário, bem como a identificação da pessoa jurídica, que poderá ser feita pelo uso de papel timbrado ou carimbo. 9.9 – O Registro Cadastral não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais de licitação por intermédio dos avisos publicados no Diário de Justiça Eletrônico, veiculado no *site* deste Tribunal no endereço www.tjsc.jus.br e em jornal de circulação estadual.

9.10 – Será dada publicidade a qualquer modificação das normas estabelecidas neste Edital.

9.10.1 – O Diário da Justiça Eletrônico é o órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no *site* do Tribunal de Justiça, no endereço: www.tjsc.jus.br.

9.11 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes das normas estabelecidas neste Edital.

Florianópolis, de janeiro de 2019.

Guilherme e Silva Pamplona
Diretor e.e.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO CADASTRAL

DADOS CADASTRAIS			
RAZÃO SOCIAL/NOME			
CAPITAL SOCIAL (R\$)		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO (LOGRADOURO)		CEP	
BAIRRO		CIDADE	UF
TELEFONE (COM CÓDIGO DE ÁREA)		CELULAR (COM CÓDIGO DE ÁREA)	
E-MAIL			
BANCO (NOME E NÚMERO)	AGÊNCIA (NÚMERO C/ DÍGITO)	CONTA CORRENTE (NÚMERO C/ DÍGITO)	
REPRESENTANTE LEGAL			
(NOME)			
ENDEREÇO (LOGRADOURO)		BAIRRO	CIDADE
CEP		E-MAIL	
TELEFONE (COM CÓDIGO DE ÁREA)		CELULAR (COM CÓDIGO DE ÁREA)	
ENCAMINHAR DOCUMENTOS PARA O REPRESENTANTE LEGAL: SIM () NÃO ()			
DECLARO , sob as penas da lei, que não emprego menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como não sou inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nem suspenso de licitar ou contratar com a Administração Pública.			
DECLARO que, para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, não possuo sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário.			
DECLARO ainda que, para contratações, independentemente da modalidade de licitação, com fundamento no inciso VI do art. 2º, da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, não possuo em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário.			

As empresas cadastradas no **SICAF** (Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores), do *Comprasnet*, estarão **dispensadas** de cadastrar-se no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Aquelas interessadas em participar de licitações nas modalidades de **Concorrência**, **Tomada de Preços** e **Convite** poderão solicitar a Inscrição/Renovação no Registro Cadastral de Fornecedores, juntando, para tanto, os documentos exigidos pelo Edital n. DMP 001/2019.

_____, _____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA

TENHO INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO N. ____/____
ABERTURA EM ____/____/____



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II
D E C L A R A Ç Ã O**

.....
(nome da empresa)

com sede na.....,
(endereço completo)

inscrita no CNPJ sob o n., vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declarar que a atividade profissional desenvolvida pela empresa não é regulamentada por entidade profissional competente.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do responsável e carimbo da empresa)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº **26874/2019**, registrado no sistema SPA (Sistema de Processos Administrativos) do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Este documento eletrônico foi assinado por:

GUILHERME E SILVA PAMPLONA

047.208.269-89

Assinado eletronicamente em 23/01/2019 12:58:29